

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

IV SEAD - SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO 1969-2009: Memória e história na/da Análise do Discurso

Porto Alegre, de 10 a 13 de novembro de 2009

DO DETERMINISMO À LIBERDADE DO SUJEITO

Márcia Dresch

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Pêcheux e Fuchs ([1975], *Análise automática do discurso*, 1990), baseados nas colocações de Althusser, afirmam que o sujeito é interpelado-constituído em sujeito pela ideologia. Para Althusser (*Aparelhos ideológicos do estado*, 1985, p. 104), *o indivíduo é interpelado como sujeito [livre] para livremente submeter-se às ordens do sujeito, para aceitar, portanto [livremente] sua submissão*. Em *Semântica e discurso* (1988), Pêcheux retoma a questão do sujeito e do assujeitamento e dedica à ideologia uma parte do capítulo II, na qual esclarece os fundamentos de uma teoria materialista do discurso. Entende que a contradição é intrínseca a todo modo de produção baseado numa divisão de classes e nas relações desiguais de subordinação/reprodução; assim, a *reprodução/transformação* faz parte de um mesmo processo que atravessa o modo de produção em seu conjunto. Além disso, sustenta que essas contradições *são constituídas em um momento histórico dado, e para uma formação social dada, pelo conjunto complexo dos aparelhos ideológicos de Estado que essa formação social comporta* (PÊCHEUX, *Semântica e discurso*, 1988, p. 145). Afirma ainda que *ideologia e inconsciente* dissimulam sua existência no interior de seu funcionamento, produzindo *evidências subjetivas* nas quais o sujeito se constitui (op. cit., p. 152-153). Assim, Pêcheux reconhece, como vetores do processo de determinação, a partir de Althusser, a estrutura econômica e os *aparelhos* a serviço da ideologia dominante e, pelo viés da Psicanálise, o *inconsciente* – lugar desconhecido pela consciência e acessível nos sonhos, nos atos falhos, na livre associação, situações em que ele irrompe, driblando os mecanismos de controle do sujeito –, instituindo aí os postulados de base para negar o pressuposto da existência de um sujeito cartesiano, afirmando então a não-plenitude do sujeito. A compreensão de que o sujeito é reconhecido como tal pelo processo de interpelação-assujeitamento, do qual se depreende uma captura pelo menos parcialmente exitosa, suscita um questionamento que tem sido feito sobretudo pelos críticos da AD, qual seja: desprovemos a teoria de um sujeito? De outra forma, pode-se questionar se a determinação estruturante do sujeito da Análise do Discurso não

afastaria a teoria da própria concepção dialética que a fundamenta. Assim, voltamos ao tema para refletir sobre a complexidade da noção de sujeito, aceitando o pressuposto do assujeitamento ideológico e, ao mesmo tempo, tentando delinear o espaço de liberdade reservado ao sujeito. A interpelação é inconsciente e inevitável; impossível, pois, seja resultado desse processo um sujeito consciente e propositivo. Por outro lado – e cremos que isso responda em parte à crítica ao determinismo de que a teoria se reveste quando Pêcheux toma Althusser como escopo teórico fundador –, o espaço do sujeito é resguardado nessa tomada de consciência do lugar que ocupa, dos deslocamentos que faz entre posições-sujeito, seja por convicção política, seja por necessidade pragmática, enfim, pelas suas decisões que tomam forma em diferentes modos de subjetivação. Para desenvolver esta discussão teórica, trazemos à análise o espaço de subjetivação do sujeito-réu em audiências criminais, situação em que emerge um sujeito estrategista que no embate com sua própria determinação ideológica.